

**TERMO ADITIVO Nº. 169/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, Pregão Presencial nº 117/2018, Processo Administrativo nº 174/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria orçamentária, contábil, fiscal e financeira.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**, representada pela Secretária de Finanças Sr.<sup>a</sup> Juliana Aparecida Costa e Souza, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº MG-11.931.285 (SSPMG) e do CPF nº 061.943.956-48, residente na Rua João Antônio Fonseca, nº 20, na Vila Cruzeiro nesta cidade, doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA EPP**, representada pelo Senhor Vinicius Hilário, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

3.2. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



- Manut. Ativ. Cont., Orçamento e Tesouraria – Consultoria e Assessoria Contábil  
– 0230.0104.124.0055.2027 – 3.390.35.01.

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 24 de dezembro de 2019

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Juliana Aparecida da Costa e Souza**  
**Secretaria de Finanças**

**Vinícius Hilário Rodrigues**  
**Planej Associados Ltda - EPP**  
**Contratado**